



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES

Contratação n° CR58A000141/CC/0008/FG/CDC/2025 -  
Contratação de prestação de Serviços para fornecimento de recargas telefonicas para  
operadores do SIS - TB à nível distrital e recargas de internet

- Pedido de Cotações -

O Ministério da Saúde, através do Programa Nacional de Combate a Tuberculose (PNCT), pretende garantir e melhorar a comunicação e coordenação das actividades realizadas, em termos de comunicação interna e externa, com realce para os implementadores das Subvenção (2021 - 2023), actividades ligadas a área da Saúde das componentes da Malária, Tuberculose e HIV/SIDA, COVID - 19 e recargas para comunicação e internet.

É neste contexto, que vimos por meio desta solicitar a V.Excia a apresentação de Proposta Técnica e Financeira referente ao fornecimento recargas telefónicas para operacionalização do SIS-TB a nível distrital e recargas para comunicação e internet, no valor estimado de 7,899,000.00Mt.

**Descrição**

Item	Especificações	Descrição dos Bens	Unidade	Quantidade	Preços (MT)	
					Unitário	Total
1	Recarga Telefónica SIS - TB Tmcel	500,00MT	UN	80		
2	Recarga Telefónica SIS - TB Vodacom	500,00MT	UN	310		
3	Recarga Telefónica SIS - TB Movitel	500,00MT	UN	310		
4	Movitel CDC	1000,00MT	UN	447		
Valor Proposto						
IVA						
Total						

## 1. Documentos que devem constar na cotação:

- Certificado de Cadastro Único **compatível ao do objecto de contratação**;
- Anexar no mínimo 2 Contratos similares, no valor mínimo de 7,000,000.00Mt;
- Contratos de fornecimento de recargas com serviço de creditação automática, de qualquer valor;
- Justificativa do modo de prestação de serviços (recargamento automático, ou seja, directo nos contactos a serem fornecidos pela Entidade Contratante);
- Garantia Provisória no valor de: 74,500.00Mt (setenta e quatro mil e quinhentos meticais);
- Alternativamente, o concorrente pode apresentar a Declaração de Garantia reconhecida pelo Cartório Notarial.

Para efeitos de depósito ou transferência bancária, a referência é: BCI (conta: MISAU-DAG-JUROS E CADERNOS DE ENCARGOS N° 10.22.9427.10.001)

2. As recargas de SIS – TB devem ser enviadas para os números dos beneficiários de forma AUTOMÁTICA, no prazo apresentado pelo concorrente, que deve estar dentro dos limites previstos, de 1 à 3 de cada mês.
3. As 447 recargas para CDC devem ser entregue fisicamente no MISAU, PNCT, 4° andar, MISAU
4. Condições de pagamento: 100% depois da entrega, não haverá adiantamento de pagamento;
5. O Critério de Avaliação é: Menor Preço Avaliado.
6. O Prazo de validade das recargas deve ser no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do envio automático e recepção da recarga física;
7. A execução do contrato inicia 5 dias após a notificação de execução do contrato.

O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco (5) dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa. Dirigida a Autoridade Competente: Dr. Ivan Manhiça – Secretário Permanente; e Recurso hierárquico mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor de: 18,630.00Mt (dezoito mil, seiscentos e trinta meticais), dirigida ao Exmo. Senhor Ministro da Saúde: Dr. Ussene Issa. A contratação será regida pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n° 79/2022, de 30 de Dezembro.

### **Entrega da Cotação**

A proposta deverá ser apresentada até ao dia 05 de Maio, a ser entregue em envelope fechado, contendo para além da cotação (proposta técnica e financeira), os documentos abaixo descritos, com a indicação no seu exterior do concorrente e do objecto de contratação na Secretaria do Departamento de Aquisições (DA), sita na Av. Eduardo Mondlane, nº 1008, R/C, cidade de Maputo.

Com os melhores cumprimentos.

A Entidade Contratante

Ilegível